



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR nº 249, de 23 de junho de 1.999.**

Estabelece requisitos para os cargos criados pelo art. 1º da Lei Complementar nº 245, de 05 de maio de 1.999.

O Prefeito do Município de Leme.  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica estabelecido como requisito para provimento dos cargos criados pelo art. 1º da Lei Complementar nº 245, de 05 de maio de 1.999, o nível de escolaridade alfabetizado.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 1.999.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 23 de junho de 1.999.

**NILO SÉRGIO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL**